



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMMPA
Processo Nº 268/2025
Folha: 09 Data: 10/01/2025
Rúbrica: [assinatura]

Processo 268/2025

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor de CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.260.596/0001-80, na forma do Art. 74, CAPUT, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4428 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 27/01/25
99 1599.02
RUBRICA E MATRÍCULA

Paty do Alferes, 10 de Janeiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

(58122)

A Daf, para
empenho.

27.01.25
Raquel Damasceno
Supervisora
Mat. 669/02
[assinatura]